



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.925 – SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA VIRTUAL – PARTICIPAÇÃO REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária de forma virtual, por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 834-4583-4833 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/83445834833>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Des. Sérgio Fernandes Martins (Membro Substituto, em substituição ao Des. Julizar Barbosa Trindade), Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Carlos Wallace Albuquerque Santos, bem como do(a) Professor(a) Amanda Torres dos Santos, da empresa EDUCALIBRAS, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todo(a)(s) o(a)(s) Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

EM MESA:

01 – *HABEAS CORPUS* CRIMINAL Nº 0600155-43.2022.6.12.0000

Origem: Três Lagoas – 9ª Zona Eleitoral

Impetrante(s)/Advogado(a)(s): ÉDER FURTADO ALVES – MS15625

Paciente(s): FABRÍCIO VENTUROLI LUNARDI

Impetrado(a)(s): JUIZ DA 9ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

Relator(a): Juiz WAGNER MANSUR SAAD

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional denegou a ordem de habeas corpus pleiteada, devendo a ação penal prosseguir regularmente em suas fases subsequentes perante o Juízo da 9ª Zona Eleitoral de Três Lagoas, nos termos do voto do relator.*

Pauta PJe nº 41/2022:

02 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600182-94.2020.6.12.0000

Origem: Campo Grande

Interessado(a)(s): ORGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS/MS, ARNALDO DIAS DA COSTA e MAIR PAULA RODRIGUES (EX-TESOUREIRA)

Advogado(a)(s): ALEX DUARTE SANTANA BARROS – DF31583 e BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – GO33670

Interessado(a)(s): FABRÍCIO VENTUROLI LUNARDI (Ex-Presidente) e JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI (Ex-Tesoureira)

Advogado(a)(s): ALEX DUARTE SANTANA BARROS – DF31583, BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – GO33670, ADELMO FÉLIX CAETANO – DF59089, PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS – DF61528, JARMISSON GONCALVES DE LIMA – DF16435 e ISMAEL AMBROZIO DA SILVA – DF66274

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documento juntado de forma extemporânea sem motivo justificado ante a incidência da preclusão temporal. Quanto ao mérito, este Tribunal Regional, por maioria de votos e de acordo com o parecer ministerial, julgou aprovadas com ressalvas as contas apresentadas pelo ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS/MS, relativamente ao exercício financeiro de 2019, tudo nos termos do voto do relator. Ficou vencido o 5º vogal (Des. Sérgio Fernandes Martins, Membro Substituto), que julgava desaprovadas as referidas contas.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às nove horas e treze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 478-56.2022.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 07/06/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 08/06/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1221268** e o código CRC **0C714435**.

